



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18/09/2025

Jornal AMP

Página 397

Edição 3366

Gervine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6655/2025

DATA 17/09/2025

Súmula. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.919/25, de 05 de agosto de 2025	6585/25, de 05 de agosto de 2025
2.920/25, de 05 de agosto de 2025	6586/25, de 05 de agosto de 2025
2.921/25, de 05 de agosto de 2025	6587/25, de 05 de agosto de 2025
2.823/25, de 03 de fevereiro de 2025	6590/25, de 11 de agosto de 2025
2.929/25, de 12 de agosto de 2025	6601/25, de 12 de agosto de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6606/25, de 15 de agosto de 2025
2.934/25, de 19 de agosto de 2025	6612/25, de 19 de agosto de 2025
2.805/25, de 27 de janeiro de 2025	6616/25, de 20 de agosto de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6618/25, de 20 de agosto de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6619/25, de 20 de agosto de 2025
2.938/25, de 26 de agosto de 2025	6627/25, de 26 de agosto de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6631/25, de 27 de agosto de 2025
2.786/24, de 26 de dezembro de 2024	6632/25, de 27 de agosto de 2025

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de setembro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal